



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Em 8 de abril de 1.971.

LEI Nº 860. DE 8 DE ABRIL DE 1.971.

Concede um aumento de vencimentos
aos funcionários do DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,/
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a conce-
der um aumento de vencimentos de trinta por cento (30%) a /
todos os servidores de quadro do Departamento de Água e Es-
goto (DAE), a contar de 1º (primeiro) de janeiro do ano em
curso.

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes /
do aumento a que se refere o artigo anterior, servirá de re-
curso a dotação orçamentária do D.A.E., para o corrente ano,
código 07.3.2.6.0.-8.9 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 8 de abril de 1.971.

(As.) Gen. RI. Antônio Moreira Borges

Gen. RI. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. Administração